



TANQUE DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 06 DE JULHO DE 2026 - NÚMERO 042

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Edital	Pág. 006
Portaria	Pág. 008

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART
LTDA:26807519000170 2026-07-06T14:21:39-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E3BFBB9FBF2****DECRETO Nº 019/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de imóvel rural destinada à implantação de Campo de Futebol Society de interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover obras e equipamentos públicos destinados ao desenvolvimento urbano, social, esportivo e comunitário;

CONSIDERANDO o interesse público na implantação de Campo de Futebol Society destinado ao incentivo à prática esportiva, ao lazer e à integração social da população do Município;

CONSIDERANDO que a área objeto deste Decreto apresenta localização estratégica e reúne as condições técnicas necessárias à implantação do referido equipamento público;

CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se sob a posse mansa e pacífica do Sr. Raimundo Nonato Alves de Oliveira, inscrito no CPF nº 470.523.503-78, cadastrado no Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB nº XM7N2XJ-4;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E3BFBB9FBF2****DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de terras com extensão de 1.200,000 m² (mil e duzentos metros quadrados), localizada no Povoado Bom Princípio, Zona Rural do Município de Tanque do Piauí – PI, às margens da Rodovia PI-236, integrante de imóvel rural objeto de posse do Sr. Raimundo Nonato Alves de Oliveira, destinada à implantação de Campo de Futebol Society, equipamento público de interesse social e esportivo do Município.

Parágrafo único. A identificação da área desapropriada, seus limites, confrontações, coordenadas georreferenciadas, perímetro e demais características técnicas constam do Memorial Descritivo e do Croqui de Localização, que integram este Decreto como Anexos I e II, para todos os efeitos legais.

Art. 2º A desapropriação poderá ocorrer de forma amigável, mediante acordo entre as partes, ou por via judicial, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, assegurada a justa e prévia indenização em dinheiro, quando devida.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a praticar todos os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive promover avaliação da área, celebrar acordo administrativo, lavrar escritura pública ou instrumento administrativo cabível, requerer os registros competentes e adotar todas as providências necessárias à incorporação do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E3BFBB9FBF2**

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí – PI, em 03 de julho de 2026.

NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805
NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
NATANAEL SALES DE
SOUSA:27702741805
Dados: 2026.07.03 13:21:50 -03'00'

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: E527E3BFBB9FBF2



ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

LOCALIZAÇÃO: PV BOM PRINCÍPIO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
LOCAL: TANQUE DO PIAUÍ/PI
COMARCA: ELESBÃO VELOSO/PI
ÁREA (ha): 1.200,000 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.277.997,07m e E 796.648,48m; Cerca; deste, segue confrontando com RAIMUNDO NUNES VIEIRA, no azimute de 97°21'29", na distância de 40,00 m; até o vértice M-02, de coordenadas N 9.277.991,93m e E 796.688,25m; no azimute de 185°42'16", na distância de 30,00 m; até o vértice M-03, de coordenadas N 9.277.961,75m e E 796.685,24m; no azimute de 277°41'53", na distância de 40,00 m; até o vértice M-04, de coordenadas N 9.277.967,13m e E 796.645,43m; Cerca; deste, segue confrontando com PI-120, no azimute de 5°49'42", na distância de 30,00 m, até o vértice M-01, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 140,00 m, determinando a área total de 1.200,000 m²

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Barra D Alcântara, 20 de ABIRL de 2026.

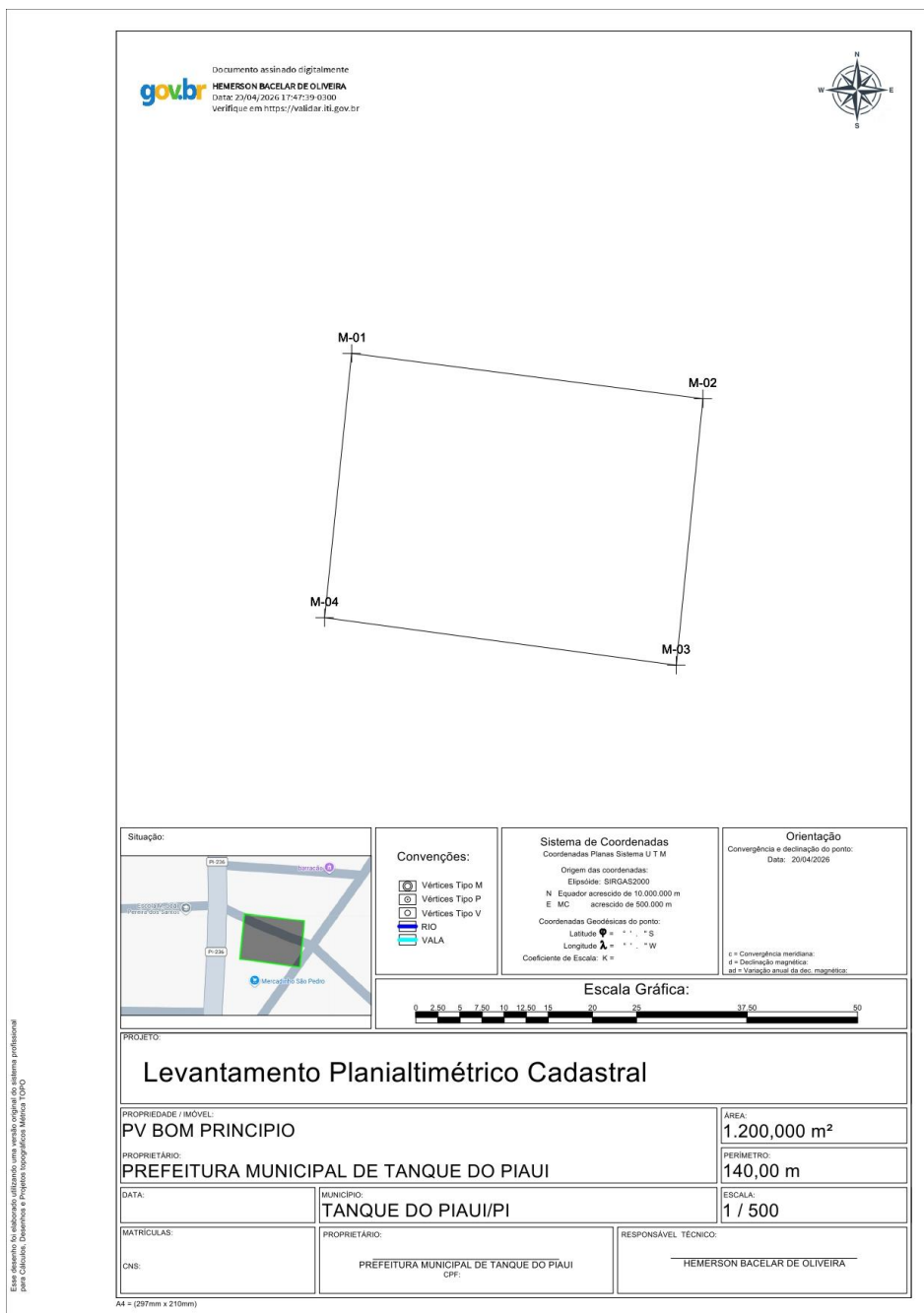
Documento assinado digitalmente
 HEMERSON BACELAR DE OLIVEIRA
Data: 26/04/2026 17:42:29 -0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

HEMERSON BACELAR DE OLIVEIRA
Téc. Agrimensura e Agricultura
Espc. Téc. em Topografia.
CFTnº 07271634347

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E3BFBB9FBF2**



ANEXO II - CROCI



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E34FF964FE8****RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 16.9 do Edital nº 01/2026, resolve **RETIFICÁ-LO**, nos seguintes termos:

- O subitem 1.1.1 do Edital nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:
"1.1.1. À Comissão Organizadora do Concurso - designada pela Portaria nº 080/2026, de 23 de junho de 2026 - incumbirá acompanhar todos os atos do certame, fiscalizando o cumprimento deste Edital."
- Na Tabela I, constante do subitem 3.1 (Quadro de Vagas e Vencimentos), no que concerne ao vencimento básico inicial do cargo de Agente Comunitário de Saúde (cód. 14), onde se lê: "R\$ 3.036,00", leia-se: "R\$ 3.242,00 + adicional de insalubridade".
- O subitem 9.1 para a vigorar com a seguinte redação:
*"9.1. A prova escrita objetiva será realizada na data prevista de **30 DE AGOSTO DE 2026**, e terá duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos."*
- A Tabela VII, do subitem 11.2, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA VII
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS			CLASSIFICAÇÃO CONVOCADOS		
		AMPLA	PcD	TOTAL	AMPLA	PcD	TOTAL
2	Professor de Atendimento Educacional Especializado	01	-	01	04	01	05
3	Professor de Ciências	02	-	02	09	01	10
4	Professor de Educação Física	02	-	02	09	01	10
5	Professor de Educação Infantil	05	01	06	18	02	20
6	Professor de Geografia	01	-	01	04	01	05
7	Professor de História	02	-	02	09	01	10
8	Professor de Língua Portuguesa	02	-	02	09	01	10

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E34FF964FE8**

9	Professor de Língua Inglesa	01	-	01	04	01	05
10	Professor de Matemática	03	-	03	14	01	15
11	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	05	01	06	18	02	20
12	Psicopedagogo	01	-	01	04	01	05

5. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Tanque do Piauí - PI, 1º de julho de 2026.

NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805

Assinado de forma digital por
NATANAEL SALES DE
SOUSA:27702741805
Dados: 2026.07.03 14:37:05 -03'00'

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E3BFBB9FBFD****PORTARIA Nº 088/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

Designa Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de desapropriação de área destinada à implantação de Campo de Futebol Society, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019/2026, de 03 de julho de 2026, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de imóvel rural destinada à implantação de Campo de Futebol Society de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente quanto à necessidade de prévia avaliação do bem objeto da desapropriação;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do justo valor da indenização, mediante critérios técnicos e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Municipal de Avaliação de Imóvel, responsável pela realização da vistoria, avaliação e emissão de Laudo de Avaliação da área declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 019/2026, composta pelos seguintes membros:

I – **LUÍS GUSTAVO ALVARENGA ROCHA** CPF nº ***.582.053-** – Presidente da Comissão;

II – **ANTONIO ALVES DA ANUNCIAÇÃO** – ***.135.343-** – Membro;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E3BFBB9FBFD**

III – **RAEMILTON RODRIGUES DOS SANTOS** – CPF nº

***.699.523-** – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – realizar vistoria técnica da área;

II – analisar o Memorial Descritivo, Croqui, e demais documentos pertinentes;

III – verificar as características físicas, localização, acesso, confrontações e benfeitorias existentes;

IV – utilizar metodologia compatível com os valores praticados no mercado imobiliário rural local;

V – elaborar e assinar o Laudo de Avaliação contendo o valor da indenização sugerido;

VI – encaminhar o Laudo ao Prefeito Municipal para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos municipais ou profissionais habilitados sempre que necessário ao fiel desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Os trabalhos deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e os critérios técnicos aplicáveis às avaliações de imóveis.

Art. 5º O Laudo de Avaliação deverá integrar o processo administrativo de desapropriação amigável ou judicial da área destinada à implantação do Campo de Futebol Society.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí – PI, 03 de julho de 2026.

NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805

Assinado de forma digital por
NATANAEL SALES DE
SOUSA:27702741805
Dados: 2026.07.03 13:42:38 -03'00'

NATANAEL SALES DE SOUSA

Prefeito Municipal